# LEI N° 212 / 57

# AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de CR$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender a contribuição da Prefeitura Municipal de Muriaé à campanha promovida pelo Rotary Club local, visamos a aquisição da vacina Salk.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 25 de maio de 1957.

a) Dr. Antônio Soares Canêdo – Prefeito Municipal